



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 254/99 de 08 de novembro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL

JUVENTUDE DA ENOLOGIA PARA ATENDER DESPESAS DE REFORMAS NA
SEDE DA ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 101/99 de 04 de novembro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

M. S. Guedes
Secretário-Geral

Lei nº 2.880, de 10.11.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
254/99
PROTÓCOLO

H.O.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 112/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de novembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 101 que **"Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia para atender despesas de reformas na sede da entidade"**.

A Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia, através de seu Presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para atender despesas de reformas na sede da entidade.

A entidade a ser beneficiada com o auxílio realiza diversos eventos como encontros religiosos, esportivos e sociais, cumprindo sempre a meta de ser uma entidade representativa.

Certamente que com as reformas no salão, a entidade terá condições de melhorar a qualidade no atendimento aos associados e demais pessoas da comunidade.

Portanto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: Ínicio (EV)
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09/11/99
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTU-
RAL JUVENTUDE DA ENOLOGIA
PARA ATENDER DESPESAS DE
REFORMAS NA SEDE DA ENTIDADE.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à **SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL JUVENTUDE DA ENOLOGIA** um auxílio financeiro no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de reformas na sede da entidade.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3. - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



H03
10/0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 108

Processo 254/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Poder Executivo que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural 'Juventude da Enologia para atender despesas de reformas na sede da entidade".

Na exposição de motivos o chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio eis que a entidade beneficiada posuirá melhores condições de melhorar a qualidade no atendimento aos associados e demais pessoas da comunidade.

Assim, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos nove dias do Mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APG

PARECER N° 208
Processo 254/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia 'para atender despesas de reformas na sede da entidade'".

Pelo projeto, pretende o Executivo, auxiliar financeiramente a entidade nas despesas de reformas da sede da mesma.

A entidade beneficiada realiza diversos eventos que congregam a comunidade, cumprindo a meta de entidade representativa e social.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *constitucional*
e justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

08/11/99

[Signature]
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 254/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia para atender despesas de reformas na sede da entidade.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o processo nº 254/99, que insere o Projeto de Lei nº 101, de 04 de novembro de 1999, o qual **"concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia para atender despesas de reformas na sede da entidade"**, emitindo sobre a matéria o seguinte parecer.

Considerando a justificativa encaminhada pelo Poder Executivo quanto a necessidade de beneficiarmos a entidade para que ela possa continuar realizando os diversos eventos que costuma promover, numa sede social que oferecerá melhores condições e maior qualidade nos serviços prestados, esta Comissão entende que o referido Projeto de Lei atende a técnica legislativa, uma vez que indica as rubricas do orçamento vigente que darão cobertura ao auxílio ora concedido, merecendo portanto, parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

[Signature]
Vereador JAURI PEIXOTO
Presidente

[Signature]
Vereador ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

[Signature]
Vereador EUGÉNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e *Orçamento*
CIA FERNANDO FERRARI - EM
28/11/99
no
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 254/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia para atender despesas de reformas na sede da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 254/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL JUVENTUDE DA ENOLOGIA PARA ATENDER DESPESAS DE REFORMAS NA SEDE DA ENTIDADE, exaram o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido, no valor de .. R\$ 9.500,00, servirá para atender despesas de reformas na sede da entidade. A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria de Finanças, até 31 de dezembro de 1999.

O parecer é favorável a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1999.

Edair
Vereador EDNIO DE PARIS

Presidente

Mario Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Cloris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Efetivo



flor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 08 de novembro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 09 NOVEMBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 1999, com início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO N°254/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia para atender despesas de reformas na sede da entidade. (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

2. PROCESSO N°239/99 - Outorga a Medalha do Mérito Ecológico Chico Mendes ao Senhor Luiz Augusto Signor; (**2^aE 3^a VOTAÇÃO**)

3. PROCESSO N°271/99 - Denomina via pública;
(**1^a VOTAÇÃO**)

4. PROCESSO N°240/99 - Autoriza a Mesa Diretora a ingressar em juizo com ação contra a edição da Lei Estadual nº11.375, de 28-09-99, que criou o Município de Pinto Bandeira. (**VOTAÇÃO ÚNICA**)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: Unico

sor unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 09 / 11 / 99.

DATA

Vereador Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

1. PROCESSO N°254/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia para atender despesas de reformas na sede da entidade.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 08 de novembro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUAL OTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2^a VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº1085/GAB

Bento Gonçalves, 10 de novembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou o **Projeto de Lei nº101/99**, de origem executiva, que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia para atender despesas de reformas na sede da entidade".

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.**

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves